



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 4834 / 2021

Requerente: **NILTON NUNES**

CNPJ: 07.365.254/0001-52

Contato: **NILTON NUNES - Tel: 42 99745564 - Cel: 42 99745564 - kuka.nunes@hotmail.com**

Assunto: **Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1**

Descrição: Proposta/ Habilitação de licitação
Chamada pública nº 008/2021

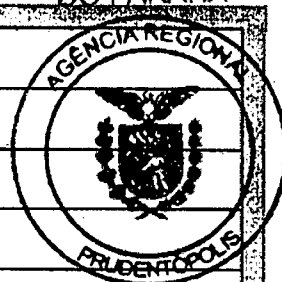
Prudentópolis, 18 de Junho de 2021.

NILTON NUNES
Requerente

Handwritten signature and initials



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110581905-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILTON NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO ARLINDO NUNES		(mãe) NATALIA KOLISKI NUNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/05/1974	IDENTIDADE (número) 61607668	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 739.436.819-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRUDENTE DE MORAIS			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84400000
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NILTON NUNES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD. BR 373 - KM 266,5			NÚMERO 2300
COMPLEMENTO MARGINAL BR		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84400000
MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kuka.nunes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530705 Atividades secundárias 4520006	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE BORRACHARIA E GOMARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/04/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.365.254/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Nilton Nunes ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nilton Nunes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. MIRLEIA MICHELE POZENER AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTOPOLIS /RELATORA 02 ABR 2014	AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTOPOLIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2014 SOB NÚMERO: 20141771356 Protocolo: 14/177135-6, DE 02/04/2014 NILTON NUNES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILTON NUNES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) ANTONIO ARLINDO NUNES		(mãe) NATALIA KOLISKI NUNES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-05-1974	IDENTIDADE número 6.160.766-8	Órgão emissor S.S.P	UF PR	CPF (número) 739.436.819-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO 722	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO DENTÓPOLIS				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL NILTON NUNES					
LOGRADOURO (rua, av, etc) ROD. BR 373 - KM 266,5				NÚMERO 2300	
COMPLEMENTO MARGINAL BR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/04 Atividades secundárias 5020-2/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR. SERVIÇOS DE BORRACHARIA E GOMARIA				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gereente) x Nilton Nunes					
DATA DA ASSINATURA 05-04-2005		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Nilton Nunes			



DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
ANTONIO CEL. PASCHOA
RG 45.748.839 - PR
14. APR. 2005

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/04/2005
SOB NÚMERO: 41105819054
Protocolo: 05/120488-6
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

86
mjb

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41105819054

CNPJ: 07.365.254/0001-52

NILTON NUNES – ME

NILTON NUNES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Prudentópolis - PR, nascido em 17/05/1974, portador da cédula de identidade civil – RG nº 6.160.766-8 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 739.436.819-04, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 1000 - Centro, cidade de Prudentópolis - PR, CEP: 84.400-000; Empresário individual, sob o nome empresarial NILTON NUNES – ME, com sede na Rodovia BR 373 – Km 266,5 – Centro, cidade de Prudentópolis - PR, CEP: 84.400-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105819054 em 14/04/2005 e no CNPJ/MF sob o número 07.365.254/0001-52; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO CAPITAL SOCIAL: Altera-se o capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passando a ser composto pela importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme tabela abaixo:

Empresário	Perc. (%)	Quotas	Valor (R\$)
NILTON NUNES	100%	80.000	R\$ 80.000,00
Total	100%	80.000	R\$ 80.000,00

Cláusula Segunda – DO NOME FANTASIA: Altera-se o nome fantasia da empresa para: Borracharia Nunes.

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41105819054

CNPJ: 07.365.254/0001-52

NILTON NUNES – ME

NILTON NUNES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Prudentópolis - PR, nascido em 17/05/1974, portador da

Nilton Nunes

87
mb

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41105819054

CNPJ: 07.365.254/0001-52

NILTON NUNES – ME

cédula de identidade civil – RG nº 6.160.766-8 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 739.436.819-04, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 1000 - Centro, cidade de Prudentópolis - PR, CEP: 84.400-000; Empresário individual, sob o nome empresarial NILTON NUNES – ME, com sede na Rodovia BR 373 – Km 266,5 – Centro, cidade de Prudentópolis - PR, CEP: 84.400-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105819054 em 14/04/2005 e no CNPJ/MF sob o número 07.365.254/0001-52; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial: NILTON NUNES – ME.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País, conforme tabela abaixo:

Empresário	Perc. (%)	Quotas	Valor (R\$)
NILTON NUNES	100%	80.000	R\$ 80.000,00
Total	100%	80.000	R\$ 80.000,00

Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia BR 373 – Km 266,5 – Centro, cidade de Prudentópolis - PR, CEP: 84.400-000.

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, incluindo caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Nilton Nunes

88
mb

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41105819054
CNPJ: 07.365.254/0001-52
NILTON NUNES – ME

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Prudentópolis – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Prudentópolis-PR, 09 de novembro de 2020.

Nilton Nunes
Nilton Nunes



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 14:25 SOB Nº 20206926766.
PROTOCOLO: 206926766 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005566703. CNPJ DA SEDE: 07365254000152.
NIRE: 41105819054. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
NILTON NUNES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

90
mt

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.365.254/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2005
NOME EMPRESARIAL NILTON NUNES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA NUNES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR 373 - KM 266,5	NÚMERO 2300	COMPLEMENTO MARGINAL BR
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9974-5564	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2021** às **15:04:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90337210-96	07.365.254/0001-52	05/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	NILTON NUNES
Título do Estabelecimento	BORRACHARIA DO ANTONINHO
Endereço do Estabelecimento	ROD BR 373 -KM 266,5, 2300, MARG. BR - CENTRO - CEP 84400-000
Município de Instalação	PRUDENTOPOLIS - PR, DESDE 05/2005
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	739.436.819-04	NILTON NUNES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/07/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90337210-96

Emitido Eletronicamente via Internet
15/06/2021 14:50:40Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

92
Mf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILTON NUNES
CNPJ: 07.365.254/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:11 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **85E8.1BA3.06AF.D305**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

93
MA

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024343648-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.365.254/0001-52**
Nome: **NILTON NUNES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 5129/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH5UFFH2J2XC8R59S

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: NILTON NUNES

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
172642	07.365.254/0001-52	90.337.210-96	61

ENDEREÇO

ROD BR 373 KM 266,5, 2300 - MARGINAL BR - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 14 de Junho de 2021

95
mlf

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.365.254/0001-52**Razão Social:** NILTON NUNES**Endereço:** ROD BR 373 KM 2665 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021**Certificação Número:** 2021042101241033963810

Informação obtida em 15/06/2021 15:00:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

96
mbPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NILTON NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.365.254/0001-52

Certidão nº: 18794726/2021

Expedição: 15/06/2021, às 15:02:31

Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTON NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.365.254/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

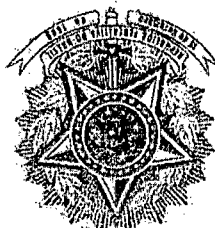
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS



TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN-BELO - EMP. JURAMENTADA

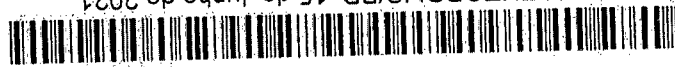
OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRAÇA CORONEL JOSÉ DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTÓPOLIS/PR - 84400000

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

NILTON NUNES - ME

CNPJ 07.365.254/0001-52, no período compreendido entre 01/01/1999 e 14/06/2021.



PRUDENTÓPOLIS/PR, 15 de Junho de 2021

MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

26

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NILTON NUNES			Protocolo: PRC2107161949
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105819054	CNPJ 07.365.254/0001-52	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/04/2005	Início de Atividade 14/04/2005
Endereço Completo Rodovia BR 373 - KM 266.5, Nº 2300, MARGINAL BR. CENTRO-Prudentópolis/PR- CEP84400-000			
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE BORRACHARIA E GOMARIA.			
Isc 0.000,00 (oitenta mil reais)			Porto ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 18/11/2020	Número 20206926766	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NILTON NUNES Identidade: 61607668 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 739.436.819-04 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2021, às 14:42:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código ODRNRZGC.



PRC2107161949



NILTON NUNES - ME

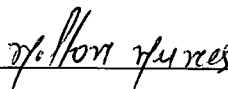
CNPJ: 07.365.254/0001-52 IE: 90.337.210-96

Endereço: Rod. BR 373 Km, nº 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

DECLARAÇÃO

A empresa NILTON NUNES - ME, com sede Rod. BR 373, n 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.365.254/0001-52, **DECLARA**, que tem a disponibilidade de oficina no Município de Prudentópolis e que o mesmo possui equipamentos e funcionários necessários à realização dos serviços que pretende prestar ao Município de Prudentópolis, conforme estabelecido neste credenciamento.

Prudentópolis/PR, em 17 de Junho de 2021.



Nilton Nunes

NILTON NUNES - ME

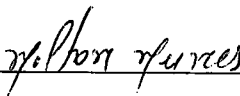
CNPJ: 07.365.254/0001-52 IE: 90.337.210-96

Endereço: Rod. BR 373 Km, nº 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

DECLARAÇÃO

A empresa NILTON NUNES - ME, com sede Rod. BR 373 KM, n 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.365.254/0001-52, **DECLARA**, que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa da Contratante.

Prudentópolis/PR, em 17 de Junho de 2021.



Nilton Nunes

NILTON NUNES - ME

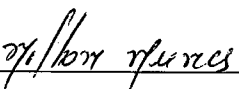
CNPJ: 07.365.254/0001-52 IE: 90.337.210-96

Endereço: Rod. BR 373 Km, nº 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

DECLARAÇÃO

A empresa NILTON NUNES - ME, com sede Rod. BR 373 KM, n 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.365.254/0001-52, **DECLARA**, que disponibiliza todos os equipamentos e condições descritas no item 13 “ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO”.

Prudentópolis/PR, em 17 de Junho de 2021.



Nilton Nunes

NILTON NUNES - ME

CNPJ: 07.365.254/0001-52 IE: 90.337.210-96

Endereço: Rod. BR 373 Km, nº 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

PROPOSTA

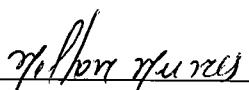
NILTON NUNES - ME, com sede na Rodovia BR 373, nº 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.365.254/0001-52.

OBJETO: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de conserto de pneus, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Item	Descrição	Unit	Quant	Valor Unit	Valor total
1	Conserto de Pneu Carro/Moto	Und	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
2	Troca de Pneu Carro/Moto	Und	75	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
3	Conserto de pneu camionete/ ambulância/ micro-ônibus	Und	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
4	Troca de pneu camionete/ ambulância/ micro-ônibus	Und	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
5	Conserto de pneu de caminhão/ônibus	Und	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
6	Troca de pneu de caminhão/ônibus	Und	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
7	Conserto de pneu pequeno de máquina	Und	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
8	Troca de pneu pequeno de máquina	Und	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
9	Conserto de pneu grande de máquina	Und	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
10	Troca de pneu grande de máquina	Und	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
Valor Total					R\$ 43.830,00

Valor Total da Contratação: 43.830,00 (Quarenta e três mil oitocentos e trinta reais).

Prudentópolis/PR, 17 de Junho de 2021.



NILTON NUNES - ME

Nilton Nunes
(Sócio Administrador)

NILTON NUNES -ME

CNPJ: 07.365.254/0001-52 IE: 90.337.210-96

Endereço: Rod. BR 373, nº 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

NILTON NUNES - ME, com sede Rod. BR 373, n 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.365.254/0001-52, DECLARA, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública nº 008/2021**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

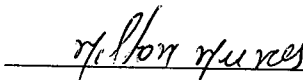
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Prudentópolis/PR, em 17 de Junho de 2021.


Nilton Nunes

NILTON NUNES -ME

CNPJ: 07.365.254/0001-52 IE: 90.337.210-96

Endereço: Rod. BR 373, nº 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Chamada Pública nº 008/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

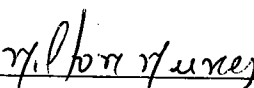
- Declaramos estar de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente edital de **Chamada Pública nº 008/2021**, bem como que realizaremos todos os procedimentos a que nos propomos.

- Estamos cientes de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas deverá ter a anuência prévia expressa da Contratante;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da **Chamada Pública nº 008/2021** realizado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis/PR, em 17 de Junho de 2021.


Nilton Nunes

NILTON NUNES -ME

CNPJ: 07.365.254/0001-52 IE: 90.337.210-96

Endereço: Rod. BR 373, nº 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

ANEXO IV

INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

Nome Empresarial: NILTON NUNES - ME

CNPJ: 07.365.254/0001-52

Código do Banco: 237

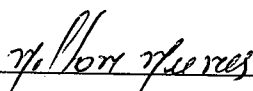
Banco: Bradesco S/A

Nome agência: Bradesco Prudentópolis

Número da agência: 6465

Conta Corrente: 0420-0

Número da conta corrente: Cidade: Prudentópolis



NILTON NUNES – ME .

Nilton Nunes

(Sócio Administrador)

NILTON NUNES -ME

CNPJ: 07.365.254/0001-52 IE: 90.337.210-96

Endereço: Rod. BR 373, nº 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

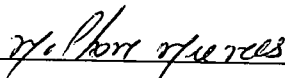
ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO SOCIETÁRIO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA nº 008/2021.

NILTON NUNES - ME, inscrito no CNPJ nº 07.365.254/0001-52, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Nilton Nunes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.160.766-8 e do CPF nº 739.436.819-04, DECLARA, para fins que seus sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) não pertencem ao quadro de funcionários deste Município.

Prudentópolis/PR, em 17 de Junho de 2021.



Nilton Nunes

NILTON NUNES -ME

CNPJ: 07.365.254/0001-52 IE: 90.337.210-96

Endereço: Rod. BR 373, nº 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000

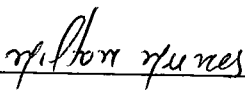
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR

NILTON NUNES - ME, com sede Rod. BR 373, n 2300, Centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.365.254/0001-52, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Publica nº 008/2020**, que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis/PR, em 17 de Junho de 2021.



Nilton Nunes

17/06/2021

FILTROS APLICADOS:

Nome: NILTON NUNES - ME

CPF / CNPJ: 07365254000152

LIMPAR

Data da consulta: 17/06/2021 14:14:09

Data da última atualização: 16/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

17/06/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: NILTON NUNES - ME

CPF / CNPJ: 07365254000152

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 17/06/2021 14:14:58

Data da última atualização: 16/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

ENVELOPE 01: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Chamada Pública nº008/2021
Abertura: (11/06/2021 às 8:30hrs)
(NILTON NUNES – ME, CNPJ: 07.365.254/0001-52)

150
055



23/06/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07365254000152

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2021 16:02:50

Data da última atualização: 23/06/2021 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

22/06/2021

23/06/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07365254000152

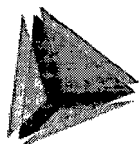
LIMPAR

Data da consulta: 23/06/2021 16:03:34

Data da última atualização: 23/06/2021 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

22
2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

213
MAB

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07365254000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

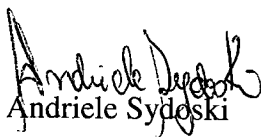
www.prudentopolis.pr.gov.br

ATA Nº 001

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros: Andriele Sydoski, Marcia Cordiaki e João Ediuva Ignácio, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto de pneus, visando à manutenção dos veículos da frota municipal. A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada a empresa NILTON NUNES, CNPJ: 07.365.254/0001-52, (protocolo nº 4834/2021) protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificado e lacrado como pedia o Edital. Aberto o envelope, foi prosseguida à conferência dos documentos apresentados, sendo que a empresa apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado em Edital. Foram consultados os sites impedidos de licitar do TCE/PR e cadastro de sanções CEIS e CNEP, sendo verificado não existir pendências em desfavor da empresa, impressos os comprovantes e anexados à documentação. A empresa foi declarada CREDENCIADA. A CPL encerra a sessão e encaminha à comissão de avaliação da estrutura para emissão de laudo. Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.

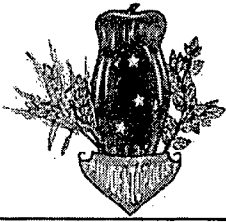

Marcia Cordiaki


Andriele Sydoski

João Ediuva Ignácio

Rua Rui Barbosa, 801

CEP - 84.400-000 Tel - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.
Site: www.prudentopolis.pr.gov.br E-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br



Processo: 1393/2021

Assunto: Análise para homologação – Chamada Pública nº 008/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

Consultante: CPL

PARECER JURÍDICO nº 450/2021

1. Síntese do Pedido

A **Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**, requereu o *credenciamento de pessoa jurídica especializada para futura e eventual prestação de serviços de conserto de pneus*.

Destaco que a presente análise dispensa o exame do edital e, obviamente, dos preceitos necessários à consecução da fase interna do certame, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

A Inexigibilidade de Licitação atende à exigência legal.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade da Chamada Pública nº 008/2021.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. Do Ato Homologatório

A fim de delimitar o objeto de o presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Estabelece o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que *“a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”*.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que *“a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos*



mlb

até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

3. Do Chamamento Público

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei 8666/93.

O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Importante registrar que a modalidade de chamada pública, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado.

Não se trata de “competição”, mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei, para fins de cumprimento do objeto estabelecidos pela Administração Municipal.

Desta forma a presente análise se resume às formalidades essenciais.

Perlustrando o processo administrativo verifica-se a realização das publicações necessárias e a correta análise da documentação da empresa credenciada.

Verifica-se que a CPL concluiu pelo credenciamento da empresa NILTON NUNES, CNPJ 07.365.254/0001-52.

4. Da homologação e adjudicação

Conforme nos ensina Diogenes Gasparini¹ “homologação é ato da autoridade competente, superior à comissão de licitação, pelo qual é promovido o controle de todo o procedimento licitatório no que respeita ao mérito e à legalidade. A homologação não é fase que integra o procedimento da licitação, pois incide sobre um procedimento já realizado para lhe dar eficácia.”

Assinado

¹ GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



mf

Neste sentido é procedimento previsto no VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93:

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
[...]*

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.(g.n.)

À luz destas considerações, verifica-se que o desenvolvimento das fases do certame, bem como da sessão pública, ocorreram sem qualquer mácula, podendo, assim, ser a mesma homologada, desde que a Autoridade Superior assim entenda e deseje.

Quanto à adjudicação, temos que a mesma *"é uma ato vinculado, tanto no tocante a sua prática quanto ao seu conteúdo. Desse modo, salvo as hipóteses de anulação ou revogação da licitação, a adjudicação e, se assim for, será necessariamente em favor do vencedor do certame."*²

Assim, havendo interesse da Administração poderá ser homologado o certame e adjudicado o objeto à empresa vencedora.

5. Da formalização do contrato

Ao contrário do senso comum, a homologação do certame e a adjudicação do objeto, **não estabelecem direito real à empresa credenciada quanto à assinatura de contrato junto à Administração.**

A doutrina, de forma majoritária, entende que do ato adjudicatório surtem os seguintes efeitos jurídicos: *a) aquisição, pelo vencedor do certame, do direito de contratar com a pessoa licitante, b) conferir ao vencedor o direito de não ser preterido, impedindo que a Administração contrate objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário, devendo respeitar a ordem de classificação e não podendo contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, c) vincular o adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no Edital e aos prometidos na sua proposta, d) sujeitar o adjudicatário às penalidades previstas no Edital, no caso de não assinar o contrato no prazo e segundo as condições estabelecidas, e) liberar dos encargos da licitação os licitantes vencidos.*

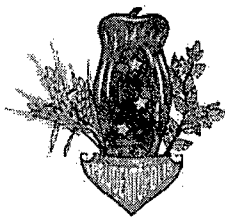
Todavia, a unanimidade está no fato de que a **adjudicação do objeto, não confere direito real ou obrigacional da formalização do contrato pela Administração.**

No presente caso, por tratar-se de Credenciamento, a quantificação do objeto poderá ser variado, levando-se em consideração a quantidade de empresas que venham a se credenciar.

Assim, o contrato será aditivado, sempre que houver uma nova empresa credenciada, oportunidade em que haverá a redistribuição dos serviços contratados.

Assinatura

² In, GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



Todavia que haja a formalização do contrato com a empresa credenciada, deve-se observar novamente a conveniência e a legalidade.

Quanto à conveniência é esfera a ser analisada exclusivamente pela Autoridade Superior, porém, no que concerne à legalidade, o exame deve ser promovido considerando as obrigações quanto à manutenção da condição apresentada – *pela empresa(s) credenciada(s) no Chamamento Público* – no momento de sua habilitação.

Assim, a existência de qualquer pendência, por parte da empresa credenciada, que leve, por exemplo, à não consecução de expedição de certidão negativa – *entre outros* -, gera um descumprimento de obrigação legal e editalícia.

Desta forma, em que pese possa haver a homologação e adjudicação às empresas credenciadas no Chamamento Público, a formalização do contrato junto à Administração deverá ser promovido considerando o exposto acima.

6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a fase externa do Chamamento Público transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula.

Assim, oriento aos seguintes procedimentos:

1. Homologue-se o presente certame;
2. Adjudique-se à empresa credenciada o respectivo objeto do certame;
3. Mantenha aberto o credenciamento até sua data derradeira;
4. Atendido o disposto neste Parecer, promova-se o necessário contrato;
5. Havendo novos credenciamento, acautele-se do disposto neste Parecer e promova-se os necessários contratos.

À apreciação superior.

É O PARECER.

Prudentópolis, 30 de junho de 2021

AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
OAB/PR 12.164 – ADVOGADO PÚBLICO



Processo: 1393/2021
Assunto: Análise para homologação – Chamada Pública nº 008/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura
Consultante: CPL

PARECER JURÍDICO nº 450/2021

450 - A.

1. Síntese do Pedido

A **Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**, requereu o *credenciamento de pessoa jurídica especializada para futura e eventual prestação de serviços de conserto de pneus*.

Destaco que a presente análise dispensa o exame do edital e, obviamente, dos preceitos necessários à consecução da fase interna do certame, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

A Inexigibilidade de Licitação atende à exigência legal.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade da Chamada Pública nº 008/2021.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

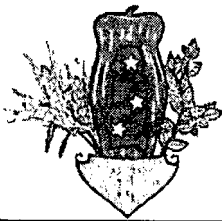
2. Do Ato Homologatório

A fim de delimitar o objeto de o presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Estabelece o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que *“a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”*.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que *“a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos*



até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

3. Do Chamamento Público

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei 8666/93.

O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Importante registrar que a modalidade de chamada pública, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado.

Não se trata de “competição”, mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei, para fins de cumprimento do objeto estabelecidos pela Administração Municipal.

Desta forma a presente análise se resume às formalidades essenciais.

Perlustrando o processo administrativo verifica-se a realização das publicações necessárias e a correta análise da documentação da empresa credenciada.

Verifica-se que a CPL concluiu pelo credenciamento da empresa NILTON NUNES, CNPJ 07.365.254/0001-52.

4. Da homologação e adjudicação

Conforme nos ensina Diogenes Gasparini¹ *“homologação é ato da autoridade competente, superior à comissão de licitação, pelo qual é promovido o controle de todo o procedimento licitatório no que respeita ao mérito e à legalidade. A homologação não é fase que integra o procedimento da licitação, pois incide sobre um procedimento já realizado para lhe dar eficácia.”*

¹ GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



mta

Neste sentido é procedimento previsto no VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.(g.n.)

À luz destas considerações, verifica-se que o desenvolvimento das fases do certame, bem como da sessão pública, ocorreram sem qualquer mácula, podendo, assim, ser a mesma homologada, desde que a Autoridade Superior assim entenda e deseje.

Quanto à adjudicação, temos que a mesma *"é uma ato vinculado, tanto no tocante a sua prática quanto ao seu conteúdo. Desse modo, salvo as hipóteses de anulação ou revogação da licitação, a adjudicação e, se assim for, será necessariamente em favor do vencedor do certame."*²

Assim, havendo interesse da Administração poderá ser homologado o certame e adjudicado o objeto à empresa vencedora.

5. Da formalização do contrato

Ao contrário do senso comum, a homologação do certame e a adjudicação do objeto, **não estabelecem direito real à empresa credenciada quanto à assinatura de contrato junto à Administração.**

A doutrina, de forma majoritária, entende que do ato adjudicatório surtem os seguintes efeitos jurídicos: *a) aquisição, pelo vencedor do certame, do direito de contratar com a pessoa licitante, b) conferir ao vencedor o direito de não ser preterido, impedindo que a Administração contrate objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário, devendo respeitar a ordem de classificação e não podendo contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, c) vincular o adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no Edital e aos prometidos na sua proposta, d) sujeitar o adjudicatário às penalidades previstas no Edital, no caso de não assinar o contrato no prazo e segundo as condições estabelecidas, e) liberar dos encargos da licitação os licitantes vencidos.*

Todavia, a unanimidade está no fato de que a **adjudicação do objeto, não confere direito real ou obrigacional da formalização do contrato pela Administração.**

No presente caso, por tratar-se de Credenciamento, a quantificação do objeto poderá ser variado, levando-se em consideração a quantidade de empresas que venham a se credenciar.

Assim, o contrato será aditivado, sempre que houver uma nova empresa credenciada, oportunidade em que haverá a redistribuição dos serviços contratados.

Assim

² In, GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



Todavia que haja a formalização do contrato com a empresa credenciada, deve-se observar novamente a conveniência e a legalidade.

Quanto à conveniência é esfera a ser analisada exclusivamente pela Autoridade Superior, porém, no que concerne à legalidade, o exame deve ser promovido considerando as obrigações quanto à manutenção da condição apresentada – *pela empresa(s) credenciada(s) no Chamamento Público* – no momento de sua habilitação.

Assim, a existência de qualquer pendência, por parte da empresa credenciada, que leve, por exemplo, à não consecução de expedição de certidão negativa – *entre outros* -, gera um descumprimento de obrigação legal e editalícia.

Desta forma, em que pese possa haver a homologação e adjudicação às empresas credenciadas no Chamamento Público, a formalização do contrato junto à Administração deverá ser promovido considerando o exposto acima.

6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a fase externa do Chamamento Público transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula.

Assim, oriento aos seguintes procedimentos:

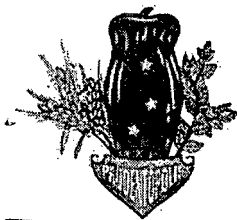
1. Homologue-se o presente certame;
2. Adjudique-se à empresa credenciada o respectivo objeto do certame;
3. Mantenha aberto o credenciamento até sua data derradeira;
4. Atendido o disposto neste Parecer, promova-se o necessário contrato;
5. Havendo novos credenciamento, acautele-se do disposto neste Parecer e promova-se os necessários contratos.

À apreciação superior.

É O PARECER.

Prudentópolis, 30 de junho de 2021

AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
OAB/PR 12.164 – ADVOGADO PÚBLICO



Todavia que haja a formalização do contrato com a empresa credenciada, deve-se observar novamente a conveniência e a legalidade.

Quanto à conveniência é esfera a ser analisada exclusivamente pela Autoridade Superior, porém, no que concerne à legalidade, o exame deve ser promovido considerando as obrigações quanto à manutenção da condição apresentada – *pela empresa(s) credenciada(s) no Chamamento Público* – no momento de sua habilitação.

Assim, a existência de qualquer pendência, por parte da empresa credenciada, que leve, por exemplo, à não consecução de expedição de certidão negativa – *entre outros* –, gera um descumprimento de obrigação legal e editalícia.

Desta forma, em que pese possa haver a homologação e adjudicação às empresas credenciadas no Chamamento Público, a formalização do contrato junto à Administração deverá ser promovido considerando o exposto acima.

6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a fase externa do Chamamento Público transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula.

Assim, oriento aos seguintes procedimentos:

1. Homologue-se o presente certame;
2. Adjudique-se à empresa credenciada o respectivo objeto do certame;
3. Mantenha aberto o credenciamento até sua data derradeira;
4. Atendido o disposto neste Parecer, promova-se o necessário contrato;
5. Havendo novos credenciamento, acautele-se do disposto neste Parecer e promova-se os necessários contratos.

À apreciação superior.

É O PARECER.

Prudentópolis, 30 de junho de 2021

AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
OAB/PR 12.164 – ADVOGADO PÚBLICO



PROCESSO Nº 1393/2021

ASSUNTO: ANÁLISE PARA HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 08-2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA
FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS
REQUERENTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
CONSULENTE: CPL
PARECER JURÍDICO 450-A/2021

Considerando erros materiais lançados no parecer jurídico nº 450/2021, rerratifico o parecer para o efeito de constar que a empresa credenciada foi NILTON NUNES, CNPJ: 07.365.254/0001-52, e a data é do dia 01 de julho de 2021.

Prudentópolis 01 de julho de 2021

Ayr Azevedo M. Cordeiro. OAB /PR 12.164

124
mb



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 5153 / 2021

Requerente: **MARCIA CORDIAKI**

CPF: 918.773.859-72

Contato: **MARCIA CORDIAKI -**

Assunto: **Ofícios Diversos - Versão: 3**

Descrição: Solicitação de Vistoria

Prudentópolis, 01 de Julho de 2021.

MARCIA CORDIAKI
Protocolista



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 5153 / 2021

Requerente: **MARCIA CORDIAKI**

CPF: 918.773.859-72

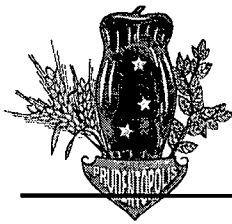
Contato: **MARCIA CORDIAKI -**

Assunto: **Ofícios Diversos - Versão: 3**

Descrição: Solicitação de Vistoria

Prudentópolis, 01 de Julho de 2021.

MARCIA CORDIAKI
Requerente



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ofício nº 016/2021 - DL

Prudentópolis, 01 de julho 2021

Prezados Senhores:

Tendo em vista o contido nos itens 11, 12 e anexo XI do edital da Chamada Pública nº 0008/2021, tendo por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços de conserto de pneus, visando á manutenção dos veículos da frota municipal. Vimos através deste comunicar os membros designados através do Decreto nº 507/2019, publicado no Diário Oficial do Município com veiculação em 10 de setembro de 2019, que a empresa declarada credenciada ao certame é a abaixo nominada:

NILTON NUNES

Depois de realizada a vistoria, sejam os laudos encaminhados ao Departamento de Licitação para a possível lavratura do instrumento contratual.

Atenciosamente,

Marcia Cordiaki

João Ediuva Ignácio

Andriele Sydoski

Aos Srs.

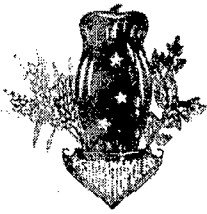
Hemerson Martins de Andrade

José Luiz Bini

Pedro Krauczuk

Afonso Charney

Membros da Comissão de Vistoria – Decreto nº 507/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

126

[Handwritten signature]

**LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CREDENCIAMENTO - BORRACHARIA**

RAZÃO SOCIAL: Nilton Nunes
NOME FANTASIA: Borracharia Nunes
CNPJ: 07.365.254/0003-52 nº 2300 - Centro
ENDEREÇO: Marginal BR 373
TELEFONE: () _____ CELULAR: (42) 99974-5564
EMAIL: KUKA.NUNES@HOTMAIL.COM

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	Compressor de ar	(x)	()
02	Adaptador de Motos para Desmontadora	(x)	()
03	Máquina para desmontar pneus	(x)	()
04	Macaco do tipo jacaré	(x)	()
06	Esmeril com lixa de aço e pedra	(x)	()
07	Calibrador	(x)	()
08	Agulha para remendos em pneus sem câmara	(x)	()
09	Prateleiras	(x)	()
10	Chave de impacto pneumática	(x)	()
11	Macaco Garrafa 20 Toneladas	(x)	()
12	Lâmina para desmontar pneus	(x)	()
13	Tanque com água	(x)	()
14	Martelos de ferro e de borracha	(x)	()
15	Ferramentas diversas (alicate, chave inglesa, chaves de fenda, chave de roda, escova de aço)	(x)	()

DEMAIS OBSERVAÇÕES

****Fotos em anexo.**

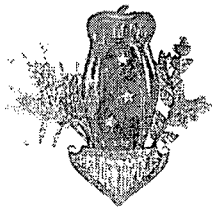
COMISSÃO AVALIADORA:

03 / 07 / 2021

Rua Visconde de Guarapuava, 54 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000
e-mail: transporteeinfra@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 39081080 | 39081081

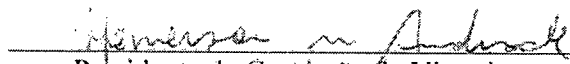
Rua Visconde de Guarapuava, 54 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000
e-mail: transporteeinfra@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 39081080 | 39081081

127 mb



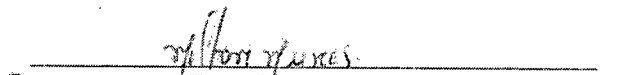
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

O representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do Laudo resultante desta.


Presidente da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Representante/Proprietário da Empresa vistoriada



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

128

[Handwritten signature]

PROTOCOLO

Processo: 5351 / 2021

Requerente: PNEUTÓPOLIS LTDA

CNPJ: 80.636.269/0001-06

Contato: PNEUTÓPOLIS LTDA -

Assunto: Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1

**Descrição: PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021**

Prudentópolis, 07 de Julho de 2021.

PNEUTÓPOLIS LTDA
Requerente



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

129

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110273962-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILANDO SCHEIDT			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Alvino Scheidt		(mãe) Rosemira Scheidt	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-08-1932	IDENTIDADE número 313.344	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 124.415.389-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Duque de Caxias			NÚMERO 611
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Prudentópolis			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO Transformação
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL NILANDO SCHEIDT - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Ozório Guimarães			NÚMERO 2001
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Prudentópolis	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 22.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte e dois mil reais.-
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2212-9/00 Atividades secundárias 4530-7/05 4530-7/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Reforma de pneumáticos usados. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-04-1958	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.636.269/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Nilando Scheidt PP.	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]
DATA DA ASSINATURA 16-01-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICADO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. MIRLEIA MICHELE POZENEK AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS RELATORA 22 JAN. 2013	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2013 SOB NÚMERO: 20130459526 Protocolo: 13/045952-6, DE 21/01/2013 Empresa: 41 2 0752323 5 NILANDO SCHEIDT - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

NILANDO SCHEIDT & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06



NILANDO SCHEIDT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Prudentópolis, Paraná, na Rua Duque de Caxias, 611, Centro, CEP 84400-000, portador do documento de identidade RG nº 313.344, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.415.389-34; Empresário, com sede em Prudentópolis, Paraná, na Rua Ozório Guimarães, 2001, Centro, CEP 84400-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4110273962-9, e no CNPJ/MF sob o nº 80.636.269/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Prudentópolis, Paraná, na Rua dos Mendes, 600, CEP 84400-000, portadora do documento de identidade RG nº 6.341.903-6, expedido pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.392.259-10, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de **NILANDO SCHEIDT & CIA LTDA**, e terá sua sede e domicílio em Prudentópolis, Paraná, na Rua Ozório Guimarães, 2001, Centro, CEP 84400-000.

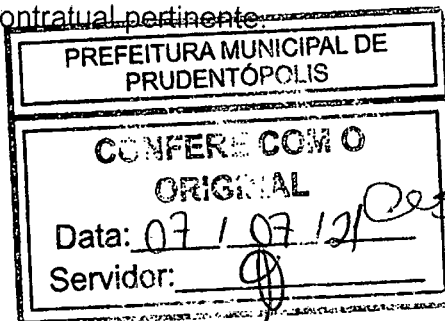
2ª) O capital social será de R\$ 22.222,22 (vinte e dois mil, duzentos vinte e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 2.222.222,00 (duas milhões, duzentas vinte e duas mil, duzentas e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, integralizadas totalmente neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI	22.222,00	222,22	1,00
NILANDO SCHEIDT	2.200.000,00	22.000,00	99,00
TOTAIS	2.222.222,00	22.222,22	100,00

3ª) O objeto será: Reforma de pneumáticos usados (22.12-9-00); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (45.30-7-05); e, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03).

4ª) A sociedade iniciará suas atividades em 10 de abril de 1958, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas em venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



NILANDO SCHEIDT & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06



6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá à sócia **BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

9ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

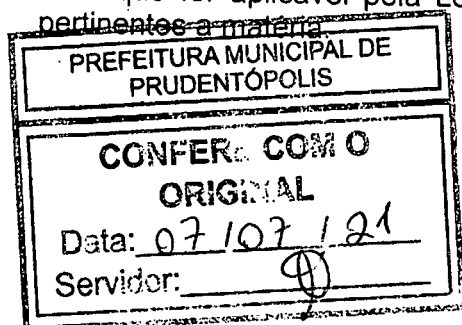
11ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pro-labore", aos sócios que prestarem serviços à sociedade, observada as disposições regulamentares pertinentes.

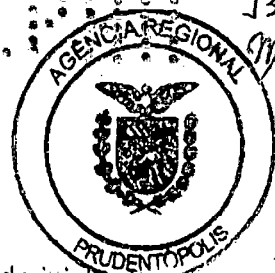
12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª) Essa sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.



**NILANDO SCHEIDT & CIA LTDA**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06

15ª) As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nesse caso a reunião dos sócios.

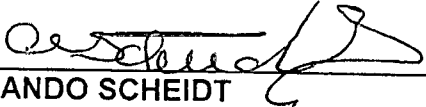
Parágrafo Primeiro: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

16ª) Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

17ª) Fica eleito o foro de Prudentópolis, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente assinado e rubricado pelos sócios.

Prudentópolis, 16 de janeiro de 2013.

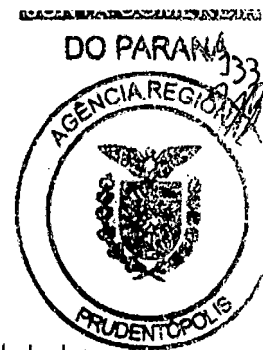

NILANDO SCHEIDT


BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2013	
SOB NÚMERO: 41207523235	
Protocolo: 13/045953-4, DE 21/01/2013	
NILANDO SCHEIDT & CIA LTDA - EPP	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 07/07/21
Servidor: 





NILANDO SCHEIDT & CIA LTDA - EPP

1ª Alteração Contratual

CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06

NILANDO SCHEIDT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Prudentópolis, Paraná, na Rua Duque de Caxias, 611, Centro, CEP 84400-000, portador do documento de identidade RG nº 313.344, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.415.389-34; **BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Prudentópolis, Paraná, na Rua dos Mendes, 600, CEP 84400-000, portadora do documento de identidade RG nº 6.341.903-6, expedido pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.392.259-10, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NILANDO SCHEIDT & CIA LTDA - EPP**, com sede em Prudentópolis/PR, na Rua Ozório Guimarães, 2001, Centro, CEP 84400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.636.269/0001-06, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207523235, em sessão de 22/01/2013, e registro anterior como empresário individual sob o nº 41102739629, em sessão do dia 10/04/1958, resolvem efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

1ª) O sócio **NILANDO SCHEIDT**, que possuía 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, totalizando R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), retira-se da sociedade e as transfere em sua totalidade para a sócia ingressante **MARIA APARECIDA SCHEIDT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado em Prudentópolis, Paraná, na Rua Duque de Caxias, 611, Centro, portadora do documento de identidade RG nº 391.308-2, expedido pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 638.511.649-20;

2ª) Fica alterada a cláusula segunda do contrato social por transformação de empresário, que passa a ser: O capital social é de 22.222,22 (vinte e dois mil, duzentos vinte e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 2.222.222 (dois milhões, duzentas vinte e duas mil, duzentas e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, integralizadas totalmente neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 07/07/21
Servidor: [assinatura]

**NILANDO SCHEIDT & CIA LTDA - EPP**

1ª Alteração Contratual

CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI	22.222	222,22	1,00
MARIA APARECIDA SCHEIDT	2.200.000	22.000,00	99,00
TOTAIS	2.222.222	22.222,22	100,00

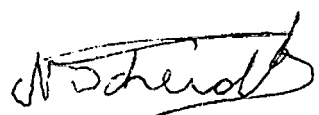
134
mb

3ª) Fica alterada a razão social, a qual passa a ser: **MARIA APARECIDA SCHEIDT & CIA LTDA – EPP**;

4ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente assinado e rubricado pelos sócios.

Prudentópolis, 25 de janeiro de 2013.

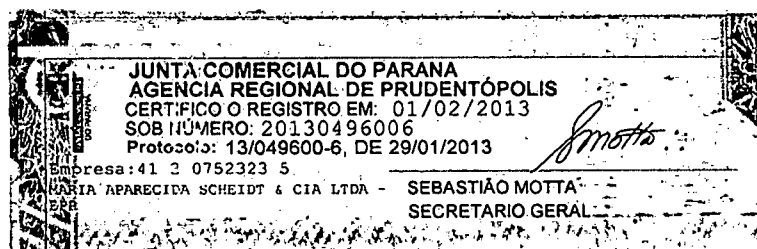
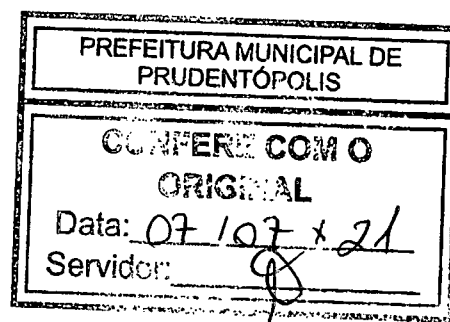


 NILANDO SCHEIDT



 BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI



 MARIA APARECIDA SCHEIDT


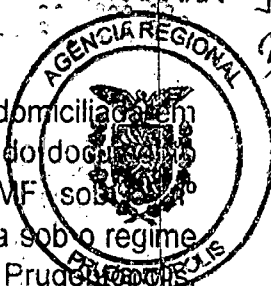
MARIA APARECIDA SCHEIDT & CIA LTDA - EPP

2ª Alteração Contratual

CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06

JUNTA COMERCIAL**DO PARANÁ**

135



MARIA APARECIDA SCHEIDT, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Prudentópolis, Paraná, a Rua Duque de Caxias nº 611, Centro, portadora do documento de Identidade Civil RG nº 391.308-2 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 638.511.649-20 e, **BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Prudentópolis, Paraná, a Rua dos Mendes nº 600, CEP 84400-000, portadora do documento de Identidade Civil RG nº 6.341.903-6 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.392.259-10, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARIA APARECIDA SCHEIDT & CIA LTDA-EPP**, com sede em Prudentópolis, Paraná, a Rua Ozório Guimarães, 2001, Centro, CEP 84400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.636.269/0001-06, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41 2 0752323-5 em sessão de 22/01/2013, e última alteração datada de 01/02/2013 com número 20130496006, resolvem de comum acordo, efetuar alteração contratual mediante as cláusulas a seguir:

1ª) A sócia **BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI**, que possuía 22.222 (vinte e duas mil, duzentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada totalizando R\$ 222,22 (Duzentos e vinte e dois reais, com vinte e dois centavos), adquire neste ato da sócia **MARIA APARECIDA SCHEIDT**, 1.088.889 (um milhão, oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, perfazendo R\$ 10.888,89 (Dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais com oitenta e nove centavos);

2ª) Fica alterada a cláusula segunda do contrato social, que passa a ser: O capital social é de 22.222,22 (vinte e dois mil, duzentos vinte e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 2.222.222 (dois milhões, duzentas vinte e duas mil, duzentas e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, integralizadas totalmente neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

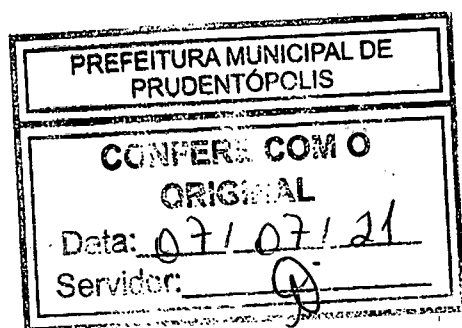
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI	1.111.111	11.111,11	50,00
MARIA APARECIDA SCHEIDT	1.111.111	11.111,11	50,00
TOTAIS	2.222.222	22.222,22	100,00

3ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

4ª) Fica eleito o foro de Prudentópolis, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente assinado e rubricado pelos sócios.

Prudentópolis, 04 de outubro de 2013.



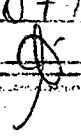
Maria Aparecida Scheidt

Bianca Cristine Scheidt Gerei

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/10/2013
SOB NÚMERO: 20135973805
Protocolo: 13/597380-5, DE 15/10/2013
Empresa: 41 2 0752323 5
MÁRIA APARECIDA SCHEIDT & CIA LTDA
EPP

SEBASTIÃO MONTA
SECRETÁRIO GERAL

PRUDENTÓPOLIS
AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL Data: 07/07/21 Servidor: 

137
mb

MARIA APARECIDA SCHEIDT & CIA LTDA
3ª Alteração Contratual
CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06
NIRE: 41207523235

1

BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Prudentópolis/PR, na Rua dos Mendes, 600, CEP 84400-000, portadora do documento de identidade RG nº 6.341.903-6, expedido pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.392.259-10; **MARIA APARECIDA SCHEIDT**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Prudentópolis/PR, na Rua Duque de Caxias, 611, Centro, CEP 84400-000, portadora do documento de identidade RG nº 391.308-2, expedido pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 638.511.649-20, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARIA APARECIDA SCHEIDT & CIA LTDA**, com sede em Prudentópolis/PR, na Rua Ozório Guimarães, 2001, Centro, CEP 84400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.636.269/0001-06, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207523235, em sessão de 22/01/2013, e última alteração contratual registrada sob o nº 20135973805, em sessão do dia 16/10/2013, resolvem efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

1ª) A sócia **MARIA APARECIDA SCHEIDT**, que possuía 1.111.111 (um milhão, cento e onze mil, cento e onze) quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, totalizando R\$ 11.111,11 (onze mil, cento e onze reais e onze centavos), retira-se da sociedade vendendo e transferindo onerosamente em sua totalidade para o sócio ingressante **JEAN CARLOS GEREI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR, na Rua dos Mendes, 600, Centro, CEP 84400-000, portador do documento de identidade RG nº 6.479.948-7, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.319.119-98.

2ª) Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social é de R\$ 22.222,22 (vinte e dois mil, duzentos vinte e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 2.222.222 (dois milhões, duzentas vinte e duas mil, duzentas e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, integralizadas totalmente em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI	1.111.111	11.111,11	50,00
JEAN CARLOS GEREI	1.111.111	11.111,11	50,00
TOTAIS	2.222.222	22.222,22	100,00

3ª) Fica alterada a razão social, a qual passa a ser: **PNEUTÓPOLIS LTDA**.

4ª) Fica alterada a administração da sociedade, a qual caberá aos sócios **BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI** e **JEAN CARLOS GEREI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

MARIA APARECIDA SCHEIDT & CIA LTDA

3ª Alteração Contratual

CNPJ/MF: 00.636.250/001-06

NIRE: 41207523232

2

2ª) Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão imbuídos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peccato ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, as públicas, ou a probidade;

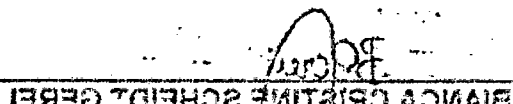
6ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

7ª) Fica eleito o foro de Prudentópolis/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via, devidamente assinado e rubricado pelos sócios.

Prudentópolis, 10 de setembro de 2020.


MARIA APARECIDA SCHEIDT


BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI

JEAN CARLOS GEREI

Relatório INUCEBA - Agência Reguladora de Prudentópolis
Mônica Mônica Pimenta
de Prudentópolis, 10 de setembro de 2020.
O presente relatório foi elaborado com base nos dados constantes no Documento
de Prudentópolis, assinado e rubricado pelos sócios e devidamente
Aparecida Scheidt e Jean Carlos Gerei, estando assim
assentada a BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI, MARIA
Conforme Lei nº 13.752/17, artigo 3º, inciso I, (reprodução 2/2)

REPUBLICAICA LULA
CÓDIGO DE ABREVIATURA: 1300334088 - NIRE: 41207523232
PROTOCOLADO: 2020/09/10 13:17
CERTIFICADO E REGISTRADO EM 18/09/2020 11:23 SOB Nº 20202164033

www.empresas.br
CURTIDAS, 18/09/2020
SECRETARIA-GERAL
LEANDRO MARCOS RAYSEN NISCALA

A validade deste documento, as impressões, e as assinaturas e rubricas são reconhecidas por meio eletrônico.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.636.269/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/1966	
NOME EMPRESARIAL PNEUTOPOLIS LTDA				PORTE EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUTOPOLIS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R OZORIO GUIMARAES			NÚMERO 2001	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2021 às 08:49:01. (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

140
MAB
Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 7293

Nome Fantasia: PNEUTÓPOLIS

Razão Social: PNEUTÓPOLIS LTDA

CNPJ: 80.636.269/0001-06

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Prudentópolis **Endereço:** RUA OZÓRIO GUIMARÃES, 2001, , CENTRO

CEP: 84400000

Local e data: Prudentópolis, sexta, 25 de setembro de 2020

Vencimento: sexta, 06 de agosto de 2021

JOÃO CARLOS BINI

Secretaria Municipal de Finanças

Observação(ões)

• Data de validade conforme vencimento do licenciamento do corpo de bombeiros.

Código de Autenticidade: **20NSELO16**

"EMITIDO PELA FUNCIONÁRIA ANGELICA KUCZER"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



RECEITA ESTADUAL



191
MB

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
21400119-51	80.636.269/0001-06	03/1973

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PNEUTOPOLIS LTDA**
Título do Estabelecimento **PNEUTOPOLIS**
Endereço do Estabelecimento **RUA OSORIO GUIMARAES, 2001 - CENTRO - CEP 84400-000**
FONE: (42) 3446-1146 - FAX: (42) 3446-1892
Município de Instalação **PRUDENTOPOLIS - PR, DESDE 03/1973**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.392.259-10	BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.319.119-98	JEAN CARLOS GEREI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/08/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 21400119-51

Emitido Eletronicamente via Internet
02/07/2021 9:55:52

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PNEUTOPOLIS LTDA
CNPJ: 80.636.269/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:05 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **4FAB.B886.DD60.4517**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

243
MB

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023780417-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.636.269/0001-06**
Nome: **PNEUTOPOLIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

144
mtz

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 5700/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH5UFFHXJMXC8SXR8

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: PNEUTÓPOLIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7293	80.636.269/0001-06	2140011951	1563

ENDEREÇO

RUA OSÓRIO GUIMARAES, 2001 - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Reforma de pneumáticos usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 02 de Julho de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.636.269/0001-06

Razão Social: PNEUTOPOLIS LTDA

Endereço: RUA OZORIO GUIMARAES 2001 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002180287771193

Informação obtida em 02/07/2021 09:03:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUTOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.636.269/0001-06

Certidão nº: 9575697/2021

Expedição: 18/03/2021, às 09:44:24

Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUTOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.636.269/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

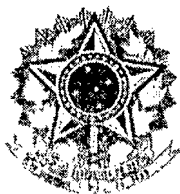
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



247
mb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSÉ DURSKE, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

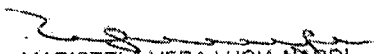
Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

PNEUTOPOLIS LTDA

CNPJ 80.636.269/0001-06, no período compreendido entre 01/01/1999 e 01/07/2021.



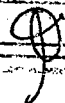
PRUDENTOPOLIS/PR, 02 de Julho de 2021


MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

Página 0001/0001

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão.
CERTIDÃO NÚMERO 045092.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERIDO COM O ORIGINAL
Data: 07/07/21
Servidor: 



PNEUTÓPOLIS LTDA

Rua Ozório Guimarães, 2001 – Centro
Prudentópolis/PR – CEP 84400-000
CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06
CAD/ICMS: 21400119-51
Tel.: (42) 3446-1146

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR

PNEUTÓPOLIS LTDA, com sede em Prudentópolis/PR, na Rua Ozório Guimarães, 2001, Centro, CEP 84400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.636.269/0001-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública nº 008/2021**, que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis, 02 de julho de 2021.

B. Gerei
PNEUTÓPOLIS LTDA

Bianca Cristine Scheidt Gerei
Sócia-Administradora
RG: 6.341.903-6/PR
CPF: 030.392.259-10

02/07/2021

Detalhar da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 80636269000106

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2021 10:00:47

Data da última atualização: 01/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

mt
349

02/07/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 80636269000106

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

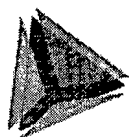
LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2021 10:01:54

Data da última atualização: 01/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

251
Mg



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 80636269000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PNEUTÓPOLIS LTDA

Rua Ozório Guimarães, 2001 – Centro
Prudentópolis/PR – CEP 84400-000
CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06
CAD/ICMS: 21400119-51
Tel.: (42) 3446-1146

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

PNEUTÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.636.269/0001-06, com sede em Prudentópolis/PR, na Rua Ozório Guimarães, 2001, Centro, CEP 84400-000, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública 008/2021**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Prudentópolis, 02 de julho de 2021.

B. Gerei
PNEUTÓPOLIS LTDA
Bianca Cristine Scheidt Gerei
Sócia-Administradora
RG: 6.341.903-6/PR
CPF: 030.392.259-10



PNEUTÓPOLIS LTDA

Rua Ozório Guimarães, 2001 – Centro
Prudentópolis/PR – CEP 84400-000
CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06
CAD/ICMS: 21400119-51
Tel.: (42) 3446-1146

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO SOCIETÁRIO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA nº 008/2021

PNEUTÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.636.269/0001-06, por intermédio de sua representante legal a Sra. **BIANCA CRISTINE SCHEIDT GEREI**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.341.903-6/PR e do CPF nº 030.392.259-10, DECLARA, para fins que seus sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) não pertencem ao quadro de funcionários deste Município.

Prudentópolis, 02 de julho de 2021.

Bgeri
PNEUTÓPOLIS LTDA
Bianca Cristine Scheidt Gerei
Sócia-Administradora
RG: 6.341.903-6/PR
CPF: 030.392.259-10



PNEUTÓPOLIS LTDA

Rua Ozório Guimarães, 2001 – Centro
Prudentópolis/PR – CEP 84400-000
CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06
CAD/ICMS: 21400119-51
Tel.: (42) 3446-1146

INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

Referência: Edital de Chamada Pública nº 008/2021.

Nome Empresarial: **Pneutópolis Ltda**

CNPJ: **80.636.269/0001-06**

Código do Banco: **001**

Banco: **Banco do Brasil S/A**

Nome agência: **Prudentópolis**

Número da agência: **0972-5**

Número da conta corrente: **9191-X**

Cidade: **Prudentópolis**

Prudentópolis, 02 de julho de 2021.

B. Gerei
PNEUTÓPOLIS LTDA

Bianca Cristine Scheidt Gerei
Sócia-Administradora
RG: 6.341.903-6/PR
CPF: 030.392.259-10

mky

**PNEUTÓPOLIS LTDA**

Rua Ozório Guimarães, 2001 – Centro
Prudentópolis/PR – CEP 84400-000
CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06
CAD/ICMS: 21400119-51
Tel.: (42) 3446-1146

DECLARAÇÃO

Empresa: **PNEUTÓPOLIS LTDA**

CNPJ: **80.636.269/0001-06**

Referência: Edital de Chamada Pública nº 008/2021.

Declaramos para preenchimento do requisito estabelecido no item 8.1.4 – item “f” estarmos de acordo com as normas e tabelas de valores definidas no presente Edital de **Chamada Pública nº 008/2021**, bem como que realizaremos todos os procedimentos a que nos propomos.

Estamos cientes de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas deverá ter a anuência prévia expressa da Contratante.

Prudentópolis, 02 de julho de 2021.

Assinatura

B. Gerei

PNEUTÓPOLIS LTDA

Bianca Cristine Scheidt Gerei

Sócia-Administradora

RG: 6.341.903-6/PR

CPF: 030.392.259-10



PNEUTÓPOLIS LTDA

Rua Ozório Guimarães, 2001 – Centro
Prudentópolis/PR – CEP 84400-000
CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06
CAD/ICMS: 21400119-51
Tel.: (42) 3446-1146

156
mlg

DECLARAÇÃO

Empresa: **PNEUTÓPOLIS LTDA**

CNPJ: **80.636.269/0001-06**

Referência: Edital de Chamada Pública nº 008/2021

Declaramos para preenchimento do requisito estabelecido no item 8.1.4 – item “g”, que disponibilizamos de estabelecimento (oficina mecânica) situada no município de Prudentópolis/PR, bem como possuímos estabelecimento dotado de equipamentos e funcionários necessários à realização dos serviços que pretendemos prestar ao Município de Prudentópolis, conforme estabelecido neste credenciamento.

Prudentópolis, 02 de julho de 2021.

B. Gerei
PNEUTÓPOLIS LTDA

Bianca Cristine Scheidt Gerei
Sócia-Administradora
RG: 6.341.903-6/PR
CPF: 030.392.259-10



PNEUTÓPOLIS LTDA

Rua Ozório Guimarães, 2001 – Centro
Prudentópolis/PR – CEP 84400-000
CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06
CAD/ICMS: 21400119-51
Tel.: (42) 3446-1146

DECLARAÇÃO

Empresa: **PNEUTÓPOLIS LTDA**

CNPJ: **80.636.269/0001-06**

Referência: **Edital de Chamada Pública nº 008/2021**

Declaramos para preenchimento do requisito estabelecido no item 8.1.4 – item “h”, que disponibilizamos de todos equipamentos e condições descritas no item “DA ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO”.

Prudentópolis, 02 de julho de 2021.

B. Gerei
PNEUTÓPOLIS LTDA
Bianca Cristine Scheidt Gerei
Sócia-Administradora
RG: 6.341.903-6/PR
CPF: 030.392.259-10



PNEUTÓPOLIS LTDA

Rua Ozório Guimarães, 2001 – Centro
Prudentópolis/PR – CEP 84400-000
CNPJ/MF: 80.636.269/0001-06
CAD/ICMS: 21400119-51
Tel.: (42) 3446-1146

158
m/s

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Chamada Pública 008/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Declaramos estar de acordo com as normas e tabelas de valores definidas no presente **Edital de Chamada Pública nº 008/2021**, bem como que realizaremos todos os procedimentos a que nos propomos.
- Estamos cientes de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas deverá ter a anuência prévia expressa da Contratante;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da **Chamada Pública 008/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis, 02 de julho de 2021.

B. Gerei
PNEUTÓPOLIS LTDA
Bianca Cristine Scheidt Gerei
Sócia-Administradora
RG: 6.341.903-6/PR
CPF: 030.392.259-10

159

mtg



ENVELOPE 01: DOCUMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Chamada Pública nº 008/2021
Abertura: __/__/__ - __:__ HOR/
Pneutópolis Ltda – CNPJ 80.63

DE HABILITAÇÃO
RUDENTOPOLIS

S
-269/0001-06